

Concurso para a realização de Mobilidade de Missões de Ensino (STA) e de Formação (STT)
no âmbito do Programa Erasmus+, no ano académico 2023-2024

A mobilidade de pessoal docente e não docente é uma das atividades centrais na cooperação interuniversitária, que visa contribuir para a promoção da dimensão europeia e da qualidade do ensino superior.

O pessoal docente e não docente interessado em realizar um período de mobilidade de curta duração numa instituição de ensino superior do espaço europeu ou numa entidade de formação, no caso da mobilidade para formação, deve candidatar-se a este tipo de ação, visando a obtenção de uma oportunidade de valorização pessoal e profissional, bem com a troca de experiências e conhecimentos especializados.

A mobilidade Erasmus+ permite a atribuição de bolsa, que prevê os seguintes montantes: a) o montante atribuído à viagem, até ao montante máximo definido na tabela de bolsas estabelecida pela Agência Nacional Erasmus+; b) o montante de subsistência terá em conta o número de dias de mobilidade (de 2 a 5 dias, incluindo os dias de viagem) e o país de destino, conforme os valores previstos na tabela de bolsas acima referida.

Não é possível indicar neste edital o número de bolsas a financiar, pois o Politécnico do Porto ainda não dispõe, nesta fase, da indicação do financiamento atribuído pela Agência Nacional para o Programa Erasmus+ para o ano académico 2023-2024. Como tal, o número de bolsas a financiar é fixada e comunicada pelo Politécnico do Porto em data a designar.

Critérios de elegibilidade

1. Podem candidatar-se ao programa de Mobilidade para Missões de Ensino (STA) todos/as docentes da Escola Superior de Educação (ESE) do Instituto Politécnico do Porto (P.Porto), com funções a tempo integral ou parcial, e que pretendam desenvolver funções de lecionação numa instituição de acolhimento, que esteja localizada num estado-membro da União Europeia ou num outro país participante no Programa Erasmus+, desde que esta conste da lista de parceiros Erasmus+ da ESE. O/A docente candidato/a deverá verificar quais as instituições disponíveis e as áreas em que a mobilidade se pode efetuar, consultando as informações presentes no sítio Web do GRI (https://gri.es.eip.pt/?page_id=171);

2. Podem candidatar-se ao programa de Mobilidade de Formação (STT) todos/as os/as profissionais com relação jurídica de emprego com a ESE do P.Porto. A mobilidade para formação pode ser realizada numa qualquer instituição de ensino superior (com uma “Erasmus Charter for Higher Education”) ou empresa, desde que esta esteja localizada num dos países participantes (a elegibilidade da empresa deverá ser confirmada junto do GRI);
3. Caso pretenda realizar mobilidade numa instituição de ensino superior que não faça parte das parcerias da ESE, o/a docente deverá, ao momento da candidatura, apresentar documento comprovativo da intenção de acolhimento da mesma, assim como providenciar a elaboração de um Acordo Interinstitucional Erasmus+, uma vez que a mobilidade só poderá realizar-se após a assinatura deste acordo.

Condições de admissão

Apenas serão admitidas candidaturas de docentes e funcionários/as não docentes que cumpram os critérios de elegibilidade acima referidos e que preencham:

- a) o Formulário de candidatura a mobilidade Erasmus+ para missões de ensino (STA), que se encontra disponível [aqui](https://forms.office.com/e/zUDF4dy9QV) (<https://forms.office.com/e/zUDF4dy9QV>)
e/ou
- b) o Formulário de candidatura a mobilidade Erasmus+ para Formação (STT), que se encontra disponível [aqui](https://forms.office.com/e/QDiQvqdGXw) (<https://forms.office.com/e/QDiQvqdGXw>)

Crítérios de seriação

Dando cumprimento ao disposto nos artigos 25.º e 29.º do Regulamento aplicável a estudantes, pessoal docente e não docente da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto abrangidos por programas de mobilidade e cooperação internacional, a seleção e seriação dos candidatos são da responsabilidade do júri, tendo por base os critérios estabelecidos nos Anexos I e II.

A seriação será realizada por ordem decrescente de pontos, ou seja, da classificação mais elevada à mais baixa, tendo em conta a pontuação obtida com o somatório dos critérios. Em caso de empate, utiliza-se a categoria mais elevada como critério de desempate. Em caso de idêntica categoria, prevalece a antiguidade na categoria. Se, mesmo assim, empatar, prevalece a antiguidade na função pública.

Composição e identificação do júri do concurso

Presidente - Sílvia Araújo de Barros, Coordenadora do Gabinete de Relações Internacionais

Membro do Conselho Técnico-Científico - Rui Manuel Pereira Silva Bessa, Vice-presidente do Conselho Técnico Científico

Elemento do Conselho de Professores Tutores - Susana Isabel da Costa Oliveira Martins, Professora Adjunta

Elemento do Conselho de Professores Tutores - António Pedro Barbot Gonçalves da Silva, Professor Adjunto (Suplente)

Elemento do Conselho de Professores Tutores – Paula Maria Gonçalves Ales de Quadros-Flores, Professora Adjunta (Suplente)

Período de candidaturas

Entre 16 de março e 11 de abril (inclusive) de 2023.

Comunicação de resultados

Todos os resultados do concurso serão divulgados por e-mail aos/às candidatos/as, e ficarão disponíveis para consulta no GRI, tendo em conta os seguintes prazos limite:

Divulgação de resultados da seriação: 17 de abril de 2023

Prazos para reclamações: 18 e 19 de abril de 2023

Afixação de resultados definitivos da seriação: 21 de abril de 2023

Divulgação de resultados da atribuição de bolsas Erasmus+: data a designar pelo P. Porto

Porto, 16 de março de 2023

Prof. Doutora Sílvia Araújo de Barros

COORDENADORA DO GABINETE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO I

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO PARA MOBILIDADE ERASMUS+ DE ENSINO (STA)

A. MOBILIDADE ERASMUS+ MODALIDADE DE ENSINO (STA)		DESCRIPTORIOS/ PONTUAÇÃO
Critério 1	Primeira mobilidade Erasmus	Sim = 20 pontos Não = 0 pontos
Critério 2	Número de fluxos de mobilidade do candidato nos últimos três anos académicos (2019-2020, 2020-2021, 2021-2022)	1 mobilidade = 15 pontos 2 mobilidades = 12 pontos 3 mobilidades = 9 pontos Mais que 3 mobilidades = 0 pontos
Critério 3	Desistência de mobilidade após atribuição de bolsa, nos anos académicos imediatamente anteriores (2020-2021 e 2021-2022)	Sim = - 10 pontos Não = 0 pontos
Critério 4	Formação académica	Pós-doutoramento = 20 pontos Doutoramento = 18 pontos Mestrado = 15 pontos Licenciatura + Formação especializada/ Pós-graduação = 12 pontos Licenciatura = 10 pontos Bacharelato = 5 pontos
Critério 5	Interesse estratégico da proposta de mobilidade	Selecionado no âmbito do protocolo European Primary Teaching Education (EPTe) = 20 pontos Objetivos da mobilidade (foco na área de ensino/investigação do docente) = entre 0 a 5 pontos Contributos da mobilidade (no contexto da modernização e estratégias de internacionalização das instituições envolvidas, assim como dos cursos em que leciona) = entre 0 a 10 pontos Conteúdo do programa de formação = entre 0 a 5 pontos Impacto expectável ao nível do desenvolvimento profissional dos professores e nas competências dos estudantes em ambas as instituições = entre 0 a 5 pontos
Critério 6	Envolvimento do/a docente em atividades de internacionalização	Participação em redes de investigação = entre 0 a 5 pontos Participação em projetos de investigação internacionais = entre 0 a 5 pontos Participação em iniciativas InterNetWorking e/ou dinamização de seminários, conferências e/ou congressos de índole internacional = entre 0 a 5 pontos Membro do Conselho de Tutores = entre 0 a 5 pontos Lecionação a estudantes incoming Erasmus+ = entre 0 a 5 pontos

ANEXO II

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO PARA MOBILIDADE ERASMUS+ DE FORMAÇÃO (STT)

B. MOBILIDADE ERASMUS+ MODALIDADE DE FORMAÇÃO (STT)		DESCRIPTORIOS/ PONTUAÇÃO
Critério 1	Primeira mobilidade Erasmus	Sim = 20 pontos Não = 0 pontos
Critério 2	Grupo de pessoal na ESE:	Pessoal não docente = 40 pontos Docente = 0 pontos
Critério 3	Número de fluxos de mobilidade do/a candidato/a nos últimos três anos académicos (2019-2020, 2020-2021, 2021-2022)	1 mobilidade = 15 pontos 2 mobilidades = 12 pontos 3 mobilidades = 9 pontos Mais que 3 mobilidades = 0 pontos
Critério 4	Desistência de mobilidade após atribuição de bolsa, nos anos académicos imediatamente anteriores (2020-2021 e 2021-2022)	Sim = - 10 pontos Não = 0 pontos
Critério 5	Formação académica	Pós-doutoramento = 18 pontos Doutoramento = 17 pontos Mestrado = 15 pontos Pós-graduação/ Curso de Especialização = 13 pontos Licenciatura = 12 pontos Bacharelato = 10 pontos 12.º ano = 8 pontos 11.º ano ou curso técnico-profissional = 7 pontos 9.º ano ou equivalente = 5 pontos
Critério 6	Interesse estratégico da proposta de mobilidade	Objetivos da mobilidade = entre 0 a 5 pontos Contributos da mobilidade no contexto da modernização e das estratégias de internacionalização das instituições envolvidas = entre 0 a 5 pontos Contributos da mobilidade ao nível das práticas de gestão da ESE = entre 0 a 5 pontos Atividades a desenvolver = entre 0 a 5 pontos Impacto expectável ao nível do desenvolvimento profissional = entre 0 a 5 pontos
Critério 7	Envolvimento do/a candidato/a em atividades de internacionalização	Participação em iniciativas de internacionalização (acolhimento a estudantes/ funcionários não docentes incoming Erasmus+, redes de investigação, projetos de investigação, entre outras atividades) = entre 0 a 5 pontos Participação em iniciativas InterNetWorking e/ou participação na organização de seminários, conferências e/ou congressos de índole internacional = entre 0 a 5 pontos